

CANDIDATA QUE COMPARECEU À ANUÊNCIA, MAS DESISTIU DA VAGA POR INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA
Classificação / Nome / R.G.
00007/MARIELA JOSUE SIMOES/335094405

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES

EDITAL Nº 158/2013 - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES

O Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 11.866/10 – SGP, em conformidade com o Edital nº 29/2011, informa sobre os candidatos desclassificados, tendo em vista a reconvocação para anuência de vagas realizada em 12/06/13, de acordo com o Edital nº 149/2013, publicado no DOE de 07/06/2013, pág.127.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, devendo o candidato acessar o site www.imesp.sp.gov.br, ou o site do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br), e seguir a sequência dos títulos: Concursos Públicos / Em Validade / Médicos (Vunesp) 2011

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM À RECONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS

ESPECIALIDADE: NEFROLOGIA
Classificação / Nome / R.G.

00003/VLADIMIR ANTUNES SILVA NASCIMEN-
TO/287970784

00005/AMANDHA LUYSY MARTINS LEAL BITTEN-
COURT/3343062

00007/CHRISTIANE PINHEIRO CAMPOS DE ANDRADE TOLE-
DO/91002180999

00008/SILVIO TANAKA OKUBO/285075688

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 159/2013 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA AS FUNÇÕES-ATIVIDADES DE ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE TECNOLOGIA (Informática/Desenvolvimento), ANALISTA DE TECNOLOGIA (Informática/Gestão) ANALISTA SOCIOCULTURAL (Centro de Convivência Infantil), ANALISTA SOCIOCULTURAL (Pedagogia), ANALISTA SOCIOCULTURAL (Geral), CONTADOR, ENGENHEIRO I (Segurança do Trabalho), EXECUTIVO PÚBLICO I, OFICIAL ADMINISTRATIVO E OFICIAL OPERACIONAL

O Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 5.100/11 – SGP, em conformidade com o Edital 139/2011 – Abertura de Inscrições, informa a relação nominal dos candidatos que não compareceram, ou foram considerados desistentes da vaga, ou eliminados por não preencherem os requisitos integrantes do respectivo Edital de Abertura, tendo em vista a convocação para anuência de vaga realizada em 12/06/2013, Edital nº 152 e 153/2013, publicado no DOE em 05/06/2013, págs. 127/128.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado – DOE, devendo o candidato acessar o site www.imesp.sp.gov.br, ou o site do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br), clicar no ícone “TRABALHE CONOSCO” e, após, seguir a sequência dos títulos: Concursos Públicos < Editais < Em Validade < ÁREA ADMINISTRATIVA

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS

FUNÇÃO-ATIVIDADE: Analista de Tecnologia (Informática/Desenvolvimento)

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

00004/EDSON HENEMAN/441458452

FUNÇÃO-ATIVIDADE: OFICIAL ADMINISTRATIVO – SÃO PAULO

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

00319/GERSON RODRIGO DE ANDRADE/441897204

00322/CINTIA TATIANE COLLA/265212200

00323/IAMARA REGINA SANTOS/426467243

00325/LUIZ FELIPE KENJI HANTUTI/45773341X

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 160/2013 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES-ATIVIDADES DE ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE, BIOLOGISTA, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, HISTOQUÍMICO, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE ORTÓPTICA, TÉCNICO DE RADIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL

O Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 11.866/10 – SGP, em conformidade com o Edital nº 30/2011 – Abertura de Inscrições, informa a relação nominal dos candidatos que não compareceram, ou foram considerados desistentes da vaga, ou eliminados por não preencherem os requisitos integrantes do respectivo Edital de Abertura, tendo em vista a convocação para anuência de vagas realizada em 12/06/2013 - Edital nº 150/2013, publicado no DOE em 05/06/13, pág. 127/128.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, devendo o candidato acessar o site www.imesp.sp.gov.br, ou o site do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br), clicar no ícone “EDITAIS E CONCURSOS” e, após, seguir a sequência dos títulos: Concursos Públicos - Editais < Em Validade < VÁRIAS FUNÇÕES – VUNESP 2011

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM À ANUÊNCIA DE VAGAS

FUNÇÃO-ATIVIDADE: AUXILIAR DE SAÚDE (Atendente - Sexo Masculino - Núcleo de Farmácia)

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

00033/EDSON UBIRATAN PEREIRA/ 14852909

FUNÇÃO-ATIVIDADE: Assistente Social - HSP

LISTA GERAL

Classificação/Nome/RG

00015/JANETE DAS GRACAS ROSSI ESPINOSA/ 104287834

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

DE: 12.06.2013

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL ITESP Nº 01/2013

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO “JOSÉ GOMES DA SILVA” - ITESP, por sua Diretoria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 10.207/99, e de acordo com o artigo 22 dos Estatutos da Fundação, aprovados pelo Decreto Estadual nº. 44.944/00, torna pública RETIFICAÇÃO sobre o Concurso Público, cuja divulgação se deu por meio do Edital ITESP Nº. 01/2013, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2013:

No Capítulo IV – DAS PROVAS

ONDE CONSTA:

2.2. A prova objetiva para os cargos de Ensino Superior, Ensino Técnico ou Médio e Ensino Fundamental Completo será composta com base nos respectivos Conteúdos Programáticos especificados no Anexo I deste Edital. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada questão.

.....

4. A prova de redação para os cargos de Ensino Superior e Ensino Técnico ou Médio, exceto para os cargos de Técnico em Informática e Auxiliar de Gestão Organizacional, será elaborada com base nos respectivos Conteúdos Programáticos especificados no Anexo I deste Edital. Esta prova será realizada juntamente com a prova objetiva, sem a possibilidade de qualquer tipo de consulta e consistirá da redação de texto dissertativo.

FICA RETIFICADO PARA:

2.2. A prova objetiva para os cargos de Ensino Superior, Ensino Técnico ou Médio e Ensino Fundamental Completo será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, elaboradas com base nos respectivos Conteúdos Programáticos especificados no Anexo I deste Edital. Essa prova terá a seguinte duração:

2.2.1. para os cargos do Ensino Superior: 4 horas e 30 minutos

2.2.2. para os cargos do Ensino Técnico ou Médio (exceto o cargo de Técnico em Informática): 4 horas

2.2.3. para o cargo do Ensino Técnico (Técnico em Informática) e Ensino Fundamental Completo: 3 horas

...

4. A prova de redação para os cargos de Ensino Superior e Ensino Técnico ou Médio, exceto para os cargos de Técnico em Informática e Auxiliar de Gestão Organizacional, tem o objetivo de avaliar a capacidade de fundamentação e de conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Esta prova será realizada juntamente com a prova objetiva, sem a possibilidade de qualquer tipo de consulta e consistirá da redação de texto dissertativo.

No Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

Da Prova Prático-Profissional

ONDE CONSTA:

26. A prova prático-profissional será aplicada no mesmo dia da prova objetiva no mesmo local da prova objetiva, no período da tarde.

26.1. Para elaboração da peça processual, o candidato poderá fazer uso de consulta à legislação, desde que essa não seja comentada e/ou não possua anotação.

26.2. O candidato não deverá assinar qualquer outro local que não seja na capa do caderno, em local específico, pois isso a identificará e, conseqüentemente a anulará.

26.3. A prova deverá ser feita com caneta transparente de tinta azul ou preta.

26.4. Os rascunhos não serão considerados.

26.5. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou como parte ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno.

26.6. O candidato somente poderá deixar o local das provas depois de transcorrido o tempo de 75% de duração da prova, não podendo levar qualquer tipo de material de aplicação.

26.7. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno, completo, ao fiscal da sala.

26.8. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3(três) últimos candidatos até que o último deles entregue a sua prova, assinando o termo respectivo.

26.9. O candidato deverá observar, também, o item 2. do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

FICA RETIFICADO PARA:

26. A prova prático-profissional será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, no período da tarde.

26.1. Para elaboração da peça processual, serão permitidas a consulta à legislação não comentada, não anotada e não comparada, a códigos e a leis de introdução dos códigos. Não serão permitidas a comunicação entre os candidatos, a utilização de códigos comentados anotados ou comparados, anotações pessoais, manuscritas ou impressas, súmulas, jurisprudências, revistas, livros de doutrina, livros de modelos de petições, dicionários ou qualquer outro material de consulta.

26.1.1. Não será permitido o uso de qualquer material fotocopiado, nem de impresso obtido por intermédio da internet.

26.1.2. Não será permitida a utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto.

26.1.3. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, mesmo após o término da prova por um deles.

26.2. Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da capa do caderno. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Vunesp para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a conseqüente eliminação do candidato do concurso.

26.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a conseqüente eliminação do candidato do concurso.

26.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

26.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitação fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

26.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

26.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

26.8. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

26.9. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos até que o último deles entregue a sua prova, assinando o termo respectivo.

26.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

No Capítulo VI - DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO –

DA PROVA OBJETIVA

ONDE CONSTA:

1.4. O candidato habilitado, mas que não alcançou a nota de corte estabelecida para a correção das provas de redação (quando for o caso); peça prática-profissional (quando for o caso) e ou prova prática (quando for o caso), serão excluídos do Concurso Público.

FICA RETIFICADO PARA:
1.4. O candidato habilitado e aquele que não alcançou a nota de corte estabelecida para a correção das provas de redação (quando for o caso); prático-profissional (quando for o caso) e ou prova prática (quando for o caso), será excluído do Concurso Público.

DA PROVA DE REDAÇÃO

ONDE CONSTA:

2.3. Para avaliação, 60% (setenta por cento) da nota corresponderão ao nível de conhecimentos da matéria e 40% (trinta por cento) à técnica de redação, exposição e à correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos abordados e a estrutura do texto (organização lógico-sequencial das ideias, coerência e coesão entre os elementos do discurso, correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa).

...

2.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

FICA RETIFICADO PARA:

2.3. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
a) Conteúdo: obediência à proposta e desenvolvimento da mesma, apropriação adequada da coletânea de textos subsidiários, com eventual apresentação de material externo a essa coletânea;

b) Estrutura: adequação à estrutura do gênero textual pedido e coerência;

c) Forma: coesão – sintaxe e pontuação; modalidade - adequação vocabular; regras da Língua Portuguesa - ortografia, morfologia, etc;

2.4. Será considerado habilitado, na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

2.5. Será atribuída nota zero à prova de redação que:

a) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
b) for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
c) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
d) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
e) estiver em branco;
f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
g) fugir ao tema ou gênero textual propostos;
h) apresentar o texto definitivo em menos de 15 linhas efetivamente escritas;

2.6. O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado do Concurso Público.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

ONDE CONSTA:

3.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. Para avaliação, 70% (setenta por cento) da nota corresponderão ao nível de conhecimentos da matéria e 30% (trinta por cento) à técnica de redação, exposição e à correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos abordados e a estrutura do texto (organização lógico-sequencial das ideias, coerência e coesão entre os elementos do discurso, correção gramatical de acordo com as normas da Língua Portuguesa).

3.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.5. O candidato não habilitado na prova prático-profissional e aquele habilitado na prova objetiva, que não atingiu a nota de corte para a prova prático-profissional, serão eliminados do Concurso.

FICA RETIFICADO PARA:

3.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. Na correção da prova prático-profissional serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta e a pertinência e relevância dos aspectos abordados. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

3.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) fugir ao tema proposto;
b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;
c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
e) estiver faltando folhas;
f) estiver em branco;
g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

3.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;
b) for ilegível ou incompreensível;
c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

3.6. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prático-profissional.

3.7. O candidato não habilitado na prova prático-profissional e aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prático-profissional, serão eliminados do Concurso Público.

No Capítulo VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

ONDE CONSTA:

1. A pontuação final será, conforme o caso, a média aritmética simples obtida da somatória das notas obtidas nas provas objetiva, de redação, prático-profissional e prática (conforme o caso).

FICA RETIFICADO PARA:

A pontuação final do candidato será a seguinte:
- para o cargo de Advogado: a média aritmética simples, obtida da somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova prático-profissional.

- para os cargos de Analista de Desenvolvimento Agrário (todas as áreas/perfis), Analista de Desenvolvimento Fundiário (todas as áreas/perfis), Analista de Gestão Organizacional (todas as áreas/perfis), Analista de Informática, Técnico em Desenvolvimento Agrário (todas as áreas/perfis), Técnico em

Desenvolvimento Fundiário (todas as áreas/perfis) e Técnico em Gestão Organizacional (todas as áreas/perfis): a média aritmética simples, obtida da somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova de redação.

- para o cargo de Técnico em Informática: a média aritmética simples obtida da somatória das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

- para os cargos de Auxiliar de Gestão Organizacional (todas as áreas/perfis): a nota obtida na prova objetiva.

No Capítulo VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO

ONDE CONSTA:

* para os cargos de: Analista de Desenvolvimento Fundiário (várias áreas/perfis), Analista de Gestão Organizacional (várias áreas/perfis)

* para os cargos de: Técnico em Desenvolvimento Fundiário (várias áreas/perfis) e Técnico em Gestão Organizacional (várias áreas/perfis).

FICA RETIFICADO PARA:

* para os cargos de: Analista de Desenvolvimento Agrário (várias áreas/perfis), Analista de Desenvolvimento Fundiário (várias áreas/perfis), Analista de Gestão Organizacional (várias áreas/perfis)

* para os cargos de: Técnico em Desenvolvimento Agrário (várias áreas/perfis), Técnico em Desenvolvimento Fundiário (várias áreas/perfis) e Técnico em Gestão Organizacional (várias áreas/perfis).

No Capítulo IX - DOS RECURSOS

ONDE CONSTA:

4.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

...

4.8. Na ocorrência de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova, bem como a reclassificação, mesmo que o candidato não tenha interposto recursos.

...

4.10. As decisões dos recursos deferidos e indeferidos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

FICA RETIFICADO PARA:

4.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

...

4.8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

....

4.10. As decisões dos recursos deferidos e indeferidos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e publicação no Diário Oficial do Estado – DOE - Poder Executivo – Concursos.

Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ONDE CONSTA:

A legislação relacionada deve ser considerada com as alterações posteriores.

FICA RETIFICADO PARA:

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

* dos CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL, área/perfil Artes Gráficas e Informática Aplicada,

ONDE CONSTA:

Legislação: Constituição Federal: Título VII, Capítulo III. Constituição Estadual: Título VI, Capítulo III. Lei 10.207/99: criação da Fundação ITESP. Softwares específicos de trabalhos gráficos, com ênfase em Corel Draw, Photoshop, Page Maker. Conhecimentos básicos de editores de web, com ênfase em Dreamweaver. Comunicação visual: tratamento digital de imagens, estudo de cores, concepção de layout, análise de tipologia.”

FICA RETIFICADO PARA:

Legislação: Constituição Federal: Título VII, Capítulo III. Constituição Estadual: Título VI, Capítulo III. Lei 10.207/99: criação da Fundação ITESP. Softwares específicos de trabalhos gráficos, com ênfase em Corel Draw, Photoshop, In Design, Adobe Illustrator. Conhecimentos básicos de editores de web. Comunicação visual: tratamento digital de imagens, estudo de cores, concepção de layout, análise de tipologia.

* INCLUSÃO PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA O

CARGO DE ADVOG